



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.035/2022
De 11 de janeiro de 2022.

**“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

22	Abril		Sexta-feira
17	Junho		Sexta-feira
14	Novembro		Segunda-feira
*Dia 28/10 – Sexta-feira: “Dia do Funcionário Público			

Art. 2º - Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Nathália Soares da Silva
Nathália Soares da Silva
Assistente Administrativo I